



### Prefeitura Municipal de Miracatu

#### Supervisão Legislativa

#### Decretos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

#### DECRETO Nº 2.188 DE 5 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 1.523.662,24 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de MIRACATU, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.181 de 18 de dezembro de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 1.523.662,24 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

|                                             | Categoria              | Descrição                                                                                                                                                                              | Ficha      | FR     | Valor                  |
|---------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------------------|
| 01<br>01.01<br>01.01.01<br>04.122.0002.2003 | 3.3.90.30              | PODER EXECUTIVO<br>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL<br>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL<br>Fundo Social de Solidariedade<br>MATERIAL DE CONSUMO                                            | 14         | 3      | 15.000,00              |
| 01.05<br>01.05.01<br>08.242.0003.2005       | 3.3.90.36<br>3.3.90.30 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Proteção Social Especial - Alta Complexidade<br>OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA<br>MATERIAL DE CONSUMO | 71<br>560  | 1<br>2 | 9.108,00<br>4.000,00   |
| 01.06<br>01.06.02<br>10.301.0004.2016       | 3.3.90.39              | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ATENÇÃO BÁSICA<br>Equipe Saúde da Família - eSF<br>OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                                            | 157        | 1      | 4.000,00               |
| 01.07<br>01.07.01<br>12.361.0005.2023       | 3.1.90.13<br>3.3.90.30 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS<br>Manutenção dos Serviços Educacionais<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>MATERIAL DE CONSUMO                             | 244<br>559 | 1<br>1 | 12.000,00<br>50.000,00 |
| 01.07.02<br>12.365.0005.2026                | 3.1.90.13              | ENSINO INFANTIL<br>Manutenção do Ensino Infantil<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                               | 262        | 1      | 3.500,00               |
| 01.07.06<br>12.361.0005.2031                | 4.4.90.51              | FUNDEB<br>Fundeb 30% - Fundamental<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                              | 322        | 2      | 345.554,24             |
| 01.08<br>01.08.01<br>13.392.0002.2001       | 3.3.90.36              | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA<br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA<br>Manutenção do Departamento<br>OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA                                            | 357        | 1      | 60.000,00              |
| 01.09<br>01.09.01<br>15.451.0002.2058       | 4.4.90.51              | DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN<br>DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN<br>OBRAS CIVIS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                                                         | 376        | 1      | 428.500,00             |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

|                               |           |                                            |     |   |                     |
|-------------------------------|-----------|--------------------------------------------|-----|---|---------------------|
| 15.452.0002.2001              | 3.3.90.39 | Manutenção do Departamento                 | 386 | 1 | 6.000,00            |
|                               | 4.4.90.51 | OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA      | 556 | 7 | 105.000,00          |
| 01.11                         |           | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT |     |   |                     |
| 01.11.01                      |           | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT |     |   |                     |
| 18.541.0002.2001              | 4.4.90.52 | Manutenção do Departamento                 | 417 | 1 | 17.000,00           |
|                               |           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         |     |   |                     |
| 18.541.0002.2035              | 3.3.90.30 | Manutenção de Estradas Vicinais            | 419 | 3 | 200.000,00          |
|                               | 3.3.90.39 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 420 | 1 | 200.000,00          |
|                               |           | OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA      |     |   |                     |
| 01.12                         |           | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER |     |   |                     |
| 01.12.01                      |           | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER |     |   |                     |
| 27.812.0002.2001              | 3.3.90.30 | Manutenção do Departamento                 | 425 | 1 | 5.000,00            |
|                               | 3.3.90.36 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 428 | 1 | 11.000,00           |
|                               |           | OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA        |     |   |                     |
| 01.14                         |           | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBL |     |   |                     |
| 01.14.01                      |           | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBL |     |   |                     |
| 15.452.0002.2034              | 3.3.90.30 | Manutenção do Setor de Vias Públicas       | 462 | 1 | 39.000,00           |
|                               |           | MATERIAL DE CONSUMO                        |     |   |                     |
| 01.16                         |           | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  |     |   |                     |
| 01.16.01                      |           | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  |     |   |                     |
| 11.334.0002.2001              | 3.1.90.11 | Manutenção do Departamento                 | 516 | 1 | 6.000,00            |
|                               | 3.3.90.30 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C  | 521 | 1 | 1.000,00            |
|                               | 3.3.90.46 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 525 | 1 | 2.000,00            |
|                               |           | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                        |     |   |                     |
| <b>Total da Suplementação</b> |           |                                            |     |   | <b>1.523.662,24</b> |

**Art. 2º** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.496.162,24 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e do Superavit Financeiro no valor de R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 5 de junho de 2025

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos